



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 – P.A. Nº 1369/2019 – CONTRATO Nº 47/2020

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.874.523/0001-10, com sede à Rui Barbosa, nº 270, Vila Costa, Suzano – SP, CEP 08675-060 – telefone (11) 2630-0401, E-mail: comercial@objetivaterceiros.com.br, neste ato representada por sua procuradora, Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza, brasileira, casada, Gerente Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 30.682.603-3 SSP/SP e do CPF nº 298.094.278-24 com endereço a Rua Maria Lopes, 724 – Vila Rosa, São Paulo- SP, CEP 02376-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de apoio administrativo na área de atendimento ao público, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas para o Nape Santo Amaro, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação do preço em 6,07% (seis inteiros e sete centésimos por cento) conforme CCT 2021 e Planilha de Custos apresentada.

2.2 Em razão de haver pendência de aplicação da metodologia do fato gerador e de valor a pagar retroativamente, ambos serão efetuados posteriormente via termo de apostilamento.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 14/12/2021 a 13/12/2022.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Item	Descrição	Local de Execução	Qtde. (postos)	Qtde. (meses)	Preço unitário	Preço Mensal	Preço Total
3	Assistente de Atendimento (30h semanais)	São Paulo (Nape Santo Amaro)	2	12	R\$ 2.189,24	R\$ 4.378,48	R\$ 52.541,76

4.2 O valor total do presente termo é de R\$ 52.541,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a repactuação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Priscila Vivarelli Cruvinel de Souza
Procuradora